
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.558, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.457.049,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.457.049,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339014	172.800,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339030	62.340,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339033	83.700,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339039	74.640,00
181011442212074602 - SEJUDH	0106	449052	18.600,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449039	464.969,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	1.580.000,00
		TOTAL	2.457.049,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074721 - SEJUDH	0106	339039	393.480,00
181011442212074721 - SEJUDH	0106	449052	18.600,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339030	11.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339036	43.500,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339039	91.376,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339036	284.969,00

522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	1.580.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	335041	34.124,00
		TOTAL	2.457.049,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.391, de 02/04/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ